

Estado de Mato Grosso  
**Câmara Municipal de Cáceres**

|                                                                                     |                                     |                                |          |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|----------|----------------------|
| PROTOCOLO<br><br>Em ____/____/____<br>Hrs _____<br>Sob Nº _____<br>-<br>Ass.: _____ | <input checked="" type="checkbox"/> | Projeto De Lei                 | Nº     / | <b>APROVADO</b>      |
|                                                                                     |                                     | Projeto De Decreto Legislativo |          |                      |
|                                                                                     |                                     | Projeto De Resolução           |          | Presidente da Câmara |
|                                                                                     |                                     | Requerimento                   |          |                      |
|                                                                                     |                                     | Indicação                      |          | <b>REJEITADO</b>     |
|                                                                                     |                                     | Moção                          |          |                      |
|                                                                                     |                                     | Emenda                         |          | Presidente da Câmara |

Autor: **Ver. Valdeir do Caramujo**

Partido: **PRTB**

**LEI Nº. \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.**

***“Dispõe sobre a obediência ao fluxo orçamentário-financeiro na execução de obras e serviços de engenharia e a necessidade de apresentação de um cronograma de obras a cada quadrimestre pela Secretaria de Obras do Município de Cáceres/MT, e dá outras providências.”***

Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O fluxo orçamentário e financeiro destinado à execução das obras de engenharia e serviços deve ser planejado, de forma a evitar a paralisação dos empreendimentos;

Art. 2º - Deverá a Secretaria de Obras do Município publicar no Diário Oficial a cada quadrimestre um cronograma das obras que serão realizadas na cidade com indicação de bairros, tempo estimado da obra, recursos humanos, maquinários e financeiros destinados a realização da mesma; ressalvados o casos de obras emergenciais;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado de Mato Grosso  
**Câmara Municipal de Cáceres**

|                                                                                |                                     |                                |      |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|------|----------------------|
| PROTOCOLO<br>Em ____/____/____<br>Hrs _____<br>SobNº _____<br>—<br>Ass.: _____ | <input checked="" type="checkbox"/> | Projeto De Lei                 | Nº / | <b>APROVADO</b>      |
|                                                                                | <input type="checkbox"/>            | Projeto De Decreto Legislativo |      | Presidente da Câmara |
|                                                                                | <input type="checkbox"/>            | Projeto De Resolução           |      |                      |
|                                                                                | <input type="checkbox"/>            | Requerimento                   |      | <b>REJEITADO</b>     |
|                                                                                | <input type="checkbox"/>            | Indicação                      |      | Presidente da Câmara |
|                                                                                | <input type="checkbox"/>            | Moção                          |      |                      |
|                                                                                | <input type="checkbox"/>            | Emenda                         |      |                      |

**Justificativa:** O projeto de Lei tem como escopo inserir **expressamente** a obrigatoriedade de se obedecer ao planejamento na execução de empreendimentos.

A cidade possui vários locais necessitando de obras, sendo em que determinados locais são mais agraciados que outros, além das obras inacabadas, privilegiando uns e desmerecendo outros.

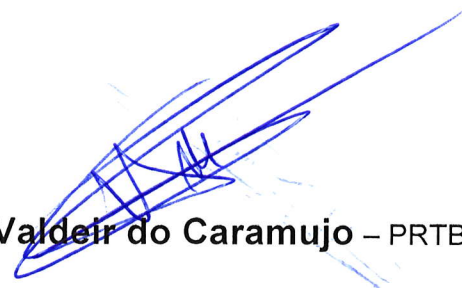
Assim, o cidadão poderá acompanhar as execuções das obras na cidade, em cada bairro em cada rua. Evitando que uma obra comece e não termine, e ainda, evitando que um bairro receba mais recursos que outros.

O principal problema é o descasamento entre aquilo que foi planejado e o executado, o fluxo orçamentário e financeiro não acompanha o desenvolvimento das obras.

Além disso, não há disponibilidade de recursos financeiros para todas as obras, portanto, é preciso exigir dos gestores o atendimento das premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal: Planejamento, Transparência e Equilíbrio.

Desta forma, tendo a certeza de que a presente proposta contribui para o aperfeiçoamento da Administração Pública, submeto-a aos Ilustres Pares.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2022.

Ver.  **Valdeir do Caramujo** – PRTB